

Sindicado: V. R. N. J., MASP 1.363223-7, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Sindicante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos
 Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Lúcia de Araújo Costa
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 164/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: R.O., MASP: 1.078802-4, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Processante: Presidente: Leandro Lino dos Santos Landim
 Membros: Marlúcio Magno dos Santos e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 114/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicada: S.B.G., MASP 1.297256-8, Assistente Executivo de Defesa Social – Auxiliar Administrativo
 Comissão Sindicante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
 Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 165/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processados: F.W.M.S., MASP: 1.167146-8 e H.W.A.R., MASP: 869375-6, ex-ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo e Agente de Segurança Penitenciário, respectivamente
 Comissão Processante: Presidente: Simone Vieira Barbosa
 Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 115/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicados: M.B.M.S., MASP: 1.135222-6, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Sindicante: Presidente: Ivan Nunes Lopes
 Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 116/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicados: A.A.C., MASP 1.117.452-1 e R.R.A., MASP 1.317.304-2, Agentes de Segurança Penitenciários
 Comissão Sindicante: Priscila Ferreira da Silva Garcia,
 Membros: André Luis Dias e Kely Cristina Marçal Vianna
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 166/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: D.V.M., Masp: 1.153.196-9, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Processante: Marcelo Ferreira Gomes
 Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SAD nº 117/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicados: E.L., MASP 1.292162-3 e R.C.J., MASP 1.292248-0, Agentes de Segurança Socioeducativa
 Comissão Sindicante: Presidente: Wilian Alves Sant'ana
 Membros: Honório Garcez Filho e Carlos Romero Marrara Boatto
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 167/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: B.A.S., Masp: 1.378.580-3, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Processante: Ivan Nunes Lopes
 Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 168/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: R.P.V., Masp: 1.223.191-6, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Processante: Allan Diógenes Bastos Fantini
 Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 118/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicado: C.O.D., MASP 1.197765-9, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
 Membro: André Luiz Porto Mourão
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 102/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicado: J.M.B.S., MASP. 1.213.564-6, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Sindicante: Simone Vieira Barbosa
 Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SAD Nº 078/2015, publicada no “Minas Gerais” em 02/12/2015, em desfavor do prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo T.H.S.A., Masp: 1.333.476-8, lotado à época dos fatos no Centro Socioeducativo Horto, em Belo Horizonte/MG, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da sindicância, por já ter sido apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar 009/2015 o fato descrito na portaria inaugural, que culminou com a absolvição do sindicado, conforme despacho publicado no “Minas Gerais” de 27/11/15. Determino o envio de cópia do decidido ao Órgão/Unidade e à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social da SEDS para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 047/2013, publicada no Diário Oficial de 10/10/2013, RESOLVE ARQUIVAR os autos por não ter sido comprovada a prática de ilícito administrativo.
 Solicita o encaminhamento de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH e SUASE para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa – SA nº 047/2014, instaurada por meio de Portaria publicada no “Minas Gerais” de 08/11/2014, em desfavor dos prestadores de serviços P.H.F., MASP.: 1.133.943-9 e R.D.C.A., Masp.: 1.259.913-0, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovado o cometimento de ilícito administrativo.
 Determina o envio de cópia do decidido ao órgão/unidade e à SUAPI para conhecimento.
 Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa – SA nº 198/2012, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI Nº 269/2012, publicada no Diário Oficial de 15/11/2012 e Retificação publicada em 22/11/2012, em face do prestador de serviços G.F.B., MASP.: 1.269.753-8, RESOLVE ARQUIVAR os autos, tendo em vista a perda do objeto a perseguir, uma vez que o sindicado foi desligado dos quadros funcionais da SEDS.
 Solicita o encaminhamento de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI, à SULOLOG/SEDS e ao Ministério Público para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa SA nº 031/2014, instaurada por meio de Portaria publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/08/2014, RESOLVE ARQUIVAR os autos, tendo em vista que não restou comprovada a materialidade e autoria das supostas irregularidades, bem como de ilícitos administrativos, conforme descrito na portaria inaugural.
 Determina o envio de cópia do decidido ao Órgão/Unidade, à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH e SUASE para conhecimento e providências.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa – SA instaurada por meio da PORTARIA CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 011/2014, publicada no Diário Oficial de 23/04/2014, RESOLVE ARQUIVAR os autos por não restarem comprovadas as supostas irregularidades denunciadas.
 Determina o envio de cópia do decidido ao Órgão/Unidade, à 2ª Promotoria de Justiça e Vara Criminal da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG e à SUAPI para conhecimento.
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 119/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicado: L.V.S., MASP 1.302049-0 e L.F.A.T., MASP 1.283227-5, Agentes de Segurança Penitenciários
 Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
 Membro: André Luiz Porto Mourão
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 120/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicado: H.P.V., MASP 1.309586-4, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Sindicante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
 Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 169/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: A.A., MASP 1.173414-2, Agente de Segurança Penitenciário e L.M.S., MASP 1.218233-3, Assistente Executivo de Defesa Social – Auxiliar Administrativo
 Comissão Processante: Presidente: Simone Vieira Barbosa
 Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 170/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: M.L.B., MASP 1.084625-1, detentor de cargo em comissão de recrutamento amplo
 Comissão Processante: Presidente: Simone Vieira Barbosa
 Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 171/2015
 Processo Administrativo Disciplinar
 Processado: R.N.L., MASP 1081641-1, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Processante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
 Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 121/2015
 Sindicância Administrativa Disciplinar
 Sindicado: C.F.J., MASP 1.265829-0, Agente de Segurança Penitenciário
 Comissão Sindicante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
 Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
 Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD/ Nº 032/2015 – Aditamento – Retificação
RETIFICAÇÃO-SE: PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD/ Nº 032/2015 – Aditamento, publicada em 12/12/2015, onde se lê: LEONARDO HENRIQUE ALVES COELHO, leia-se: LEONARDO RODRIGUES ALVES COELHO.
 Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2016
 Kátiuscia Fagundes Fernandes
 Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

07 783091 - 1

PORTARIA SULOLOG Nº. 01/2016

Dispõe sobre a subdelegação de competências para ordenar despesas, no âmbito da Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, ao Assessor-Chefe, ao Assessor Técnico, ao Superintendente de Infraestrutura e Logística, ao Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças e ao Superintendente de Recursos Humanos.

O SUBSECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA do Sistema de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 2º, da Resolução SEDS nº 1528, de 30 de janeiro de 2015; Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos e compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da Subsecretaria de Inovação e Logística;

RESOLVE:
 Art. 1º. Fica subdelegada a competência para assinar os instrumentos jurídicos e ordenar as despesas limitadas a R\$ 10.000 (dez mil reais), previstos no ANEXO I desta portaria ao Assessor-Chefe, ao Assessor Técnico, ao Superintendente de Infraestrutura e Logística, ao Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças e ao Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de ordenação de despesas praticados a partir de 01 de janeiro de 2016.

Wilson Gomes da Silva Júnior Subsecretário de Inovação e Logística	
ANEXO I	
Subdelegatário	Descrição
Assessor-Chefe: Gilcélia Aparecida de Oliveira Ramos, Masp: 1.272.633-7	Diárias de viagem; Adiantamento do Gabinete
Assessor Técnico: Felipe Vieira de Souza, Masp: 1.395.686-7	Diária de Viagem do Núcleo de Nutrição
Superintendente de Infraestrutura e Logística	Diárias de viagem; Adiantamento;
Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças	Diárias de viagem; Adiantamento;
Superintendente de Recursos Humanos	Diárias de viagem; Adiantamento; Documentação referente contratação de estagiários.

07 782979 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 02/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102 e na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso I, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 02/2016, referente ao produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Santa Luzia; data de fabricação: 17/10/2015; data de validade: 15/03/2016; lote: 02MG10, fabricado por: Bunge Alimentos S.A, inscrita no CNPJ sob o número: 84.046.101/0358-17, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, 1.795, Galpão 1 - Campina Verde, Contagem - MG, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude de apresentar menos de 98 mg de ácido fólico em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (150mcg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionado ao produto conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não contribuindo para o objetivo da citada norma regulamentar que menciona que o ácido fólico reduz o risco de patologias do tubo neural e da mielomeningocele e, ainda, que estudos científicos comprovam os benefícios que advém da prática de adoção de fortificação de farinhas. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4966.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

07 782785 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 03/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 03/2016, referente ao produto: Pimenta do Reino Preta Moída; marca: Pirata; data de validade: 27/05/2017; lote: 387.589 EC; fabricado por: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 17.159.518/0001-75, localizada na Praça Louis Ensch, 160, Cidade Industrial, CEP: 32.210-050, Contagem - MG, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, “b”, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo roedor (2 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo I (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4579.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

07 782791 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação à publicação de prorrogação de exercício
 Ref.: GILMAR JOSE coelho RODRIGUES
 Onde se lê: a partir de 06/12/2015
 Leia-se: a partir de 05/12/2015

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor: Masp:752286-5, DIOGO MENDES DE SOUSA, servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-8 SA 1100249, a partir de 05/01/2016.

07 783105 - 1

EXPEDIENTE DO SRA. SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

Resolução/SES Nº 5106, de 07 de janeiro de 2016
 A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 3º da Resolução SES/Nº 2249 de 19 de março de 2010; Resolve: Art. 1º - Dispensar, a pedido ZEILZA SANTOS DA SILVA, Masp. 334150-0, da função de Autoridade Sanitária da Área de Vigilância Epidemiológica da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul a partir de 16/12/2015.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2016.
 Celeste de Souza Rodrigues
 Subsecretária de Vigilância e Proteção à Saúde

Resolução/SES Nº 5105, de 07 de janeiro de 2016
 A Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art. 5º da Resolução SES/Nº. 2712, de 04 de março de 2011, e considerando:
 - o teor do MEMO/GRS/Pedra Azul/Diretoria nº991/2015;
 - o teor do Ofício/SRS/TO/NGPES Nº 0136/2016;
 Resolve:
 Art. 1º - Fica determinado que a partir de 19/12/2015, a servidora ANDREA SOUZA UZEL PEREIRA, Masp 1008619-7, passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária na superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015.
 Celeste de Souza Rodrigues
 Subsecretária de Vigilância e Proteção à Saúde

Resolução/SES Nº 5104, de 07 de janeiro de 2016
 A Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art. 5º da Resolução SES/Nº. 2712, de 04 de março de 2011, e considerando:
 - o teor do MEMO/SRS/JF - NGP nº056/2015;
 - o teor do Ofício/GRS/LEOPOLDINA/RH Nº 195/2016;
 Resolve:
 Art. 1º - Fica determinado que a partir de 08/02/2016, a servidora ANGELA DE MATOS LARA, Masp 383428-0, passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária na Gerência Regional de Saúde de Leopoldina;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2016.
 Celeste de Souza Rodrigues
 Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde

Resolução/SES Nº 5103, de janeiro de 2016.
 A Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art. 5º da Resolução SES/Nº. 2712, de 04 de março de 2011, e considerando:
 - o teor do MEMO/NGP nº021/2015;
 - o teor do Ofício/SRS/VGA/NGP Nº 519/2015;
 Resolve:
 Art. 1º - Fica determinado que o servidor CARLOS BARBOSA DE ANDRADE, passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária na Superintendência Regional de Saúde de Barbacena;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2016.
 Celeste de Souza Rodrigues
 Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde

07 783104 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação de opção por composição remuneratória
 Publicada em 06/01/2016
 Ref.: CEILA MARIA DA SILVA
 Onde se lê: a partir de 09/12/2015
 Leia-se: a partir de 16/12/2015

07 783109 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEGOV-MG Nº188 DE 17 DE JANEIRO DE 2016
 Altera a alínea “a”, inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/SEGOV-MG/Nº 129, de 17 de outubro de 2012.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 a Resolução Conjunta SES-MG/SEGOV-MG/Nº 129, de 17 de outubro de 2012, que designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, na Unidade Executora 1320133 – Unidade Orçamentária 4291;
 o OFÍCIO GAB. SUBSECOM Nº 18/2015 da Subsecretaria de Comunicação Social, solicitando alteração de Ordenador de Despesa no SIAFI-MG para execução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 1685/2012, pertencente à Unidade Executora 1320133 e Unidade Orçamentária 4291;
RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/SEGOV-MG/Nº 129, de 17 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 1º (...)
 I- Ordenador de despesa:
 a) Francisco Eduardo Moreira, CPF 043.684.756-66, MASP 1.379.394-8.
 (...) (nr)”.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2015.
 Fausto Pereira dos Santos
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
 Odair José da Cunha
 Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais

07 782886 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 05/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102 e na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso I, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 05/2016, referente ao produto: Farinha de Trigo com Fermento - Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Globo; data de validade: 27/02/2016C; lote: S 15, fabricado por: Moinho Globo Alimentos S/A, inscrita no CNPJ sob o número: 81.442.014/0001-67, localizada na Rua Goiás, nº 456, Sertãozinho/PR, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude do fato de apresentar menos de 98 mcg de ácido fólico em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (150mcg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionado ao produto e em razão de conter (3,25 ±0,22)mg de Ferro em 100g do produto, teor inferior ao mínimo estabelecido para este produto (4,2mg/100g); conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme está evidenciado no laudo de análise nº 4931.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

07 782793 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 06/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 06/2016, referente ao produto: Guaraná; marca: Distrinatun; data de fabricação: 01/12/2014; data de validade: até 24 meses; lote: VIDE DATA DE FABRICAÇÃO, produzido por: 07.126.955/0001-39, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude do produto não possuir registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (conforme determinado no Anexo II, da Resolução RDC nº 27/2010 e enquadrar-se na categoria de novos alimentos) não comprovando, portanto, a segurança de uso exigida em função de ser novo alimento, nos termos da Resolução nº 16 de 30 de abril de 1999. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3238.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

07 782794 - 1